



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

NORMAS GERAIS

- Aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino da Faculdade Batista Brasileira, conforme Resolução CSE/FBB nº 001/2003.

1. DAS NORMAS E DE SUA APLICAÇÃO:

- 1.1. A Faculdade Batista Brasileira (FBB) institui as presentes normas, em conformidade com a legislação educacional vigente, que contêm orientações técnico-pedagógicas destinadas à normalização das ações relacionada com a atividade acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.2. Considerando-se que, do ponto de vista pedagógico, um curso de nível superior precisa ser reconhecido também quanto à sua validade na formação científica do aluno, pressupomos que os alunos concluintes, ao elaborarem seus trabalhos finais como requisito para obtenção do grau pretendido, possam apresentar um trabalho de caráter técnico-científico que sintetize o percurso do processo ensino-aprendizagem por ele trilhado.

2. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E SEUS OBJETIVOS:

- 2.1. O TCC é uma atividade acadêmica de competência da Faculdade Batista Brasileira, aplicável aos diversos cursos da instituição, salvaguardado as especificidades de cada proposta curricular;
- 2.2. Os trabalhos acadêmicos a serem apresentados como TCC são Monografia e Relatório Científico de Estágio, em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 2.3. De acordo com a proposta curricular do respectivo Curso, o aluno deverá apresentar a Monografia ou o Relatório Científico de Estágio, ou mesmo ambos;
- 2.4. A Monografia deverá ser apresentada de forma escrita, ou de forma escrita e oral, com defesa, de acordo com a proposta curricular do respectivo Curso, nas linhas temáticas oferecidas;
- 2.5. O Relatório Científico de Estágio deverá ser apresentado de forma escrita, de acordo com a proposta curricular do respectivo Curso, conforme o Estágio Curricular efetuado pelo aluno nas áreas de estágio oferecidas;
- 2.6. São Objetivos do TCC:
 - a) Estabelecer a articulação entre o ensino, a pesquisa e a prática, a partir de atividades planejadas, para garantir espaços para a construção, renovação e atualização do conhecimento do aluno;
 - b) Propiciar ao aluno a oportunidade de aprofundar os conhecimentos teóricos adquiridos; exercitar a atividade de produção científica; e, aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na sua área de conhecimento e aplicação prática-profissional;
 - c) Oportunizar ao aluno a exposição de suas ações, experiências e consequentes resultados de sua pesquisa ou atividade prática;
 - d) Deverá ser elaborado durante um semestre acadêmico no mínimo e em dois, no máximo, de acordo com a proposta curricular do respectivo Curso.

3. DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

- 3.1. A coordenação do TCC será exercida pela Coordenação do Curso e a cargo de professores habilitados e credenciados por esta Instituição de Educação Superior (IES).
- 3.2. A coordenação do TCC ficará a cargo da Coordenação do Curso, competindo-lhe:
 - a) acompanhar, junto aos professores-orientadores, o andamento dos trabalhos, de acordo com as condições estabelecidas nestas normas;
 - b) estabelecer calendário para reuniões periódicas com os orientadores do TCC para acompanhamento das etapas dos projetos e da elaboração dos trabalhos;
 - c) prover a organização, manutenção e atualização dos arquivos com os trabalhos finais;
 - d) encaminhar à biblioteca cópia dos trabalhos finais devidamente aprovados;
 - e) promover, para a comunidade acadêmica, a divulgação das informações relativas ao desenvolvimento do TCC.
- 3.3. O Coordenador, para o desempenho de suas funções, deverá dispor de carga horária suficiente, distribuindo suas atividades a fim de atender de modo equânime professores-orientadores e alunos no que for julgado de sua competência.

4. DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

- 4.1. A coordenação do TCC será desenvolvida sob a supervisão de um professor-orientador;
- 4.2. Quando se tratar de Monografia, o professor-orientador deverá ter formação acadêmica na área objeto do projeto de estudo do aluno;
- 4.3. Quando se tratar de Relatório Científico de Estágio o professor-orientador será o Encarregado de Estágio do respectivo aluno;
- 4.4. O professor-orientador das atividades referentes ao TCC, dentro da carga horária que lhe for atribuída, é responsável pelo atendimento aos alunos quanto à orientação metodológica para a elaboração do trabalho, devendo:
 - a) reunir-se periodicamente com os seus orientados para acompanhamento dos trabalhos;
 - b) acompanhar a execução dos projetos e atuar junto aos alunos com vistas ao atendimento das normas para apresentação TCC.
- 4.5. A substituição do professor-orientador poderá ser permitida desde que, sem prejuízo para os prazos disponibilizados para os alunos, mediante aquiescência do professor substituído e sob a condição de assunção formal da função por outro docente, para orientação e acompanhamento dos trabalhos.
- 4.6. O professor-orientador terá, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;
- b) prestar atendimento aos alunos-orientandos de acordo com o cronograma de acompanhamento especificado no item 4.4;
- c) encaminhar, nos prazos determinados, à Coordenação do Curso devidamente preenchidas e assinadas, as fichas de frequência e avaliação dos alunos;
- d) avaliar os relatórios parciais dos orientandos, acompanhando o desenvolvimento do TCC;
- e) participar das Comissões Avaliadoras para as quais tenha sido designado, sendo obrigatória a presença do orientador quando o apresentador estiver sob sua orientação;
- f) assinar, juntamente com os demais membros da Comissão Avaliadora, as folhas de avaliação dos trabalhos e os relatórios finais.

5. DOS DEVERES DOS ALUNOS-CONCLUINTES

5.1. O aluno em face do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC, ou por seu orientador;
- b) cumprir os prazos estabelecidos pelo professor orientador;
- c) reunir-se, semanalmente, com o professor-orientador para análise, discussão e adoção de medidas, se necessárias, para o aprimoramento do trabalho;
- d) elaborar a versão final da TCC para fins de avaliação, de acordo com as instruções do seu orientador, da Coordenação do TCC, da Comissão Avaliadora e as orientações institucionais vigentes para a elaboração do trabalho;
- e) comparecer em dia, hora e local determinado para a apresentação oral da versão final do trabalho para a qual tenha sido convocado de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação do TCC.

5.2. O não cumprimento do estabelecido no item 5.1 implicará, por parte do aluno, na perda do professor-orientador, salvo em casos, cujos motivos devidamente justificados, permitam a reprogramação dos trabalhos e conseqüente dilatação dos prazos anteriormente previstos.

6. DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

6.1. Em se tratando de Monografia, o aluno deverá elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com as orientações do seu professor-orientador, atendendo, no que forem

aplicáveis, os critérios técnicos e normativos sobre documentação e conseqüentes produção do texto de cunho científico;

- 6.2. O Projeto de Pesquisa é de responsabilidade individual, podendo, excepcionalmente e sempre que se justifique, ser desenvolvido por dois alunos, sendo vedada, a qualquer título, a formação de grupos maiores para essa atividade.
- 6.3. A alteração da proposta de trabalho inicialmente apresentada e aprovada poderá ser aceita, desde que a(s) mudança(s) solicitada(s) pelo aluno(s), com aval do seu professor-orientador, não comprometa(m) as linhas do projeto original e cuja requisição atenda um prazo que não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do tempo disponibilizado para a conclusão da monografia.

7. DAS COMISSÕES AVALIADORAS:

- 7.1. A FBB poderá constituir Comissões Avaliadoras do TCC, a serem compostas pelo professor-orientador e por outros dois membros, os quais, mediante indicação do Colegiado de Curso, serão designados para a função pelo Diretor Acadêmico;
- 7.2. As Comissões Avaliadoras do TCC poderão incluir na sua composição um membro escolhido entre os professores de outras IES, desde que o indicado esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa ou, ainda, entre outros profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do trabalho.
- 7.3. O Colegiado de Curso, ao indicar os professores para composição das Comissões Avaliadoras, deve buscar manter a equidade no número de indicações, limitando a participação de cada docente em até 5 (cinco) comissões por semestre acadêmico.

8. DA AVALIAÇÃO DO TCC:

- 8.1. O trabalho final deverá ser apresentado pelo aluno, para avaliação, sob a forma de texto com aspectos científicos, elaborado de acordo com orientações metodológicas e considerando ainda, especificadamente, as normas da ABNT;
- 8.2. Em se tratando de Monografia, o tipo do discurso predominante (dissertativo / narrativo / descritivo) vai depender da especificidade do projeto de pesquisa e respectiva abordagem do tema / assunto, podendo a monografia derivar de:
 - a) análise teórica sobre um assunto pesquisado bibliograficamente;
 - b) análise teórico-empírica, que envolve trabalho de campo;
 - c) relato de pesquisa característica como um estudo de caso.
- 8.3. A Coordenação do TCC deverá elaborar calendário fixando prazos para a entrega pelos alunos dos trabalhos para avaliação final e apresentação oral, cujas datas deverão ser comunicadas à Diretoria Acadêmica para inserção no calendário da Faculdade, sem prejuízo de outras atividades ou eventos já programados;
- 8.4. O TCC, em versão preliminar, com a devida liberação do professor orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso, em três vias, na data fixada em

cronograma específico conforme item 8.3, para encaminhamento ao avaliador ou membros da Comissão Avaliadora, a fim de que emitam parecer favorável à aprovação do aluno ou contendo recomendações para acréscimos ou alterações e devolução pelo autor, em nova data, tendo em vista a avaliação definitiva;

- 8.5. A avaliação deverá primar pela utilização uniforme dos critérios de avaliação dos trabalhos, abordando o conteúdo, fidelidade ao tema, metodologia adotada, coerência do texto, nível culto da linguagem e estrutura formal do trabalho apresentado;
- 8.6. Mediante solicitação da Coordenação do TCC ou do professor-orientador, a versão final do TCC será apresentada pelo aluno acompanhada de matéria correspondente a um artigo estruturado de acordo com as normas adotadas pela FBB para publicação em revistas acadêmicas ou outros periódicos;
- 8.7. De acordo com a proposta curricular respectiva do Curso, o trabalho deverá ser apresentado oralmente em sessão que pode ser publicada em data, local e horário a serem definidos do item 8.3, cujo evento deverá ser de pleno conhecimento do aluno e do seu professor-orientador;
- 8.8. O aluno deve solicitar à Coordenação do TCC, em tempo hábil, todo o material de suporte, recursos audiovisuais ou assemelhados, a serem utilizados na apresentação oral do trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A solução de casos especiais ou em regime de exceção por motivos de força maior devidamente justificados pelo(s) aluno(s), professores(es), ou orientador(es), cujas requisições demandem ajustes é de competência do Coordenador de Curso, ouvido o Colegiado do Curso e a Diretoria Acadêmica, desde que atendidas as normas ora instituídas;
- 9.2. Toda e qualquer questão que por ventura surja e que não esteja prevista nestas normas ou na legislação educacional vigente, será objeto de deliberação do Colegiado do Curso, em primeira instância, ou do Conselho Superior de Ensino, em última instância no âmbito da Instituição;
- 9.3. As presentes normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino da Instituição.